



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIÁRIO

DI 38 09/26

DECRETO Nº 952/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 17 de setembro de 2026


WEVERTON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por HENRIQUE
VALENTIM MARTINS DA
SILVA:09006918750
Dados: 2026.09.17 15:33:36 -03'00'
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
05.01.00	Sec Mun de Gestão e Planejamento			
04.121.0014.2050	Fortalecer a governança municipal.	3.3.90.40.99	1.500.0000.0000	66.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0027.2048	Fortalecer a Atenção Primária a Saúde	4.4.90.51.91	1.500.0015.1002	1.073.005
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúde	4.4.90.51.91	1.500.0015.1002	420.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.30.16	1.500.0000.0000	60.000
TOTAL				1.619.005

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
05.01.00	Sec Mun de Gestão e Planejamento			
04.121.0014.2097	Planejar, monitorar e avaliar Políticas Públicas	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	66.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	4.4.90.52.42	1.500.0015.1002	73.005
10.301.0027.2048	Fortalecer a Atenção Primária a Saúde	3.3.90.36.15	1.500.0015.1002	800.000
10.301.0027.2048	Fortalecer a Atenção Primária a Saúde	3.3.90.48.99	1.500.0015.1002	200.000
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúd	3.3.90.32.05	1.500.0015.1002	169.191
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúd	3.3.90.39.17	1.500.0015.1002	40.000
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúd	3.3.90.39.56	1.500.0015.1002	80.000
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúd	3.3.90.92.99	1.500.0015.1002	5.600
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúd	3.3.93.39.99	1.500.0015.1002	123.209
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúd	4.4.50.42.00	1.500.0015.1002	1.000
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúd	4.4.50.85.00	1.500.0015.1002	1.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
16.482.0019.2026	Criar, implementar e manter projetos habitacionais	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	60.000
TOTAL				1.619.005